

DECRETO Nº 26 , DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Suplementação (+)

535	10.301.0004.1017.0000	Saude Geral
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL

28.961,70

1.761,70

F.R.: 0 01 00

02 02 18 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

499	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

27.200,00

F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

79	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

-20.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

156	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL

-1.761,70

F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

545	12.306.0039.2051.0000	Merenda Escolar
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

-7.200,00

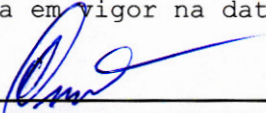
F.R. Grupo: 0 01 00

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 26 , DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.57

-28.961,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
